

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 109 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/178179-DOCIA/FCP, datado de 17/04/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Mãe do Rio/PA, a fim de conduzir Técnica em Gestão Cultural para ministrar Oficina no município.

Nome	Matrícula	Período	Diárias
CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE	5892252/1	03,04 e 11/05/19	2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 427805

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 007/2019

Processo nº 2019/109760

Contrato nº 003/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 003/2014, de Vigilância Armada 24 horas interruptas (03-Postos) nos Prédios da FUNTELPA, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até conclusão do procedimento Licitatório em curso pela Secretaria de Administração do Estado do Pará - SEAD, o que ocorrer primeiro. Do valor: Valor mensal é de R\$ 60.983,76 (sessenta mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), com o valor global para 06 (seis) meses de R\$ 365.902,56 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Do Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º e Art. 61, § único da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 03/04/2019

Da Vigência: 03/04/2019 à 02/10/2019.

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101006361

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.865.761/0001-06

Endereço: Av. Pedro Miranda, 1102, Pedreira, CEP: 66.085-022 - Belém - Pará - Brasil

Telefone: (91)3347-0392

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 427962

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE NULIDADE Nº01/2019-GAB/PAD

Belém, 24 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Substituição nº 105/2018-GAB/PAD de 18 de julho de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.663 de 24/07/2018;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DECLARAR NULIDADE da Portaria de Substituição nº 105/2018-GAB/PAD de 18 de julho de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.663 de 24/07/2018;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº11/2019-GAB/PAD

Belém, 24 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 267/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.385 de 31/05/2017, fora sobrestado pela Portaria nº 61/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº Portaria nº 267/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.385 de 31/05/2017, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA Nº16/2019-GAB/PAD

Belém, 25 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 155/2017-GAB/SIND, de 30/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.452 de 05/09/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1100742/2017, e demais infrações

conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.R.G., matrícula nº 5441741-2, C.J.A.D., matrícula nº 5799597-2 e A.S.B., matrícula nº 5724520-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº17/2019-GAB/PAD Belém, 25 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 164/2017-GAB/SIND, de 16/10/2017, publicada no DOE edição nº 33.481 de 18/10/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 733745/2013, e demais infrações

conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor das servidoras E.C.S.O.G., matrícula nº 5820804-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, XIII c/c art. 190, XIII, e os servidores E.M.S., matrícula